

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

9º EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA VOLUNTÁRIOS DA UNICAP
Período 2016/2017

(Altera data de entrega de copia de histórico e certificado de matricula e assinatura do Termo)

O Programa de Iniciação Científica para Voluntários da UNICAP tem como objetivo estimular estudantes de graduação que queiram desenvolver atividade de pesquisa, através de um Plano de Trabalho vinculado a Projetos de Pesquisa de professor(a)/pesquisador(a).

Considerando o interesse existente na participação dos programas de IC, a Pró-Reitoria Acadêmica (PRAC) / Coordenação Geral de Pesquisa da Universidade Católica de Pernambuco está formalizando o cadastramento de estudantes que realizam ou pretendam realizar atividades de pesquisa na Universidade, sob a orientação de professores(as)/pesquisadores(as) **sem percepção de bolsa ou de qualquer outra espécie de incentivo financeiro**, durante o período de 1º de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017 e para os efeitos deste Edital.

1 DA VIGÊNCIA DO EDITAL

O presente Edital tem vigência de 21 de janeiro de 2016 a 30 de setembro de 2017.

2 DO OBJETIVO

Oportunizar experiência em investigação científica a alunos(as) de graduação que demonstrem interesse e potencialidade para uma futura carreira acadêmica e profissional, enriquecendo a compreensão e o conhecimento de uma área específica.

3 DOS REQUISITOS E RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR/PESQUISADOR

- a) ter titulação de Doutor ou Mestre ou perfil equivalente (de acordo com o cadastro da Divisão de Programação Acadêmica – DPA);
- b) ser responsável por Projeto de Pesquisa, cadastrado e recomendado pelo CCP, a partir de 2012, no Banco de Dados da Pesquisa da UNICAP, para o qual solicita a bolsa;
- c) ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, apresentando relevante produção científica, e/ou técnica e/ou artístico-cultural nos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 até a data da inscrição, a ser procedida no período de 1º a 26 de fevereiro de 2016, conforme Cronograma;
- d) estar cadastrado em Grupo de Pesquisa certificado pela UNICAP e no Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa do CNPq, devendo estar atualizado até a data de inscrição;
- e) elaborar, para cada candidato voluntário, um Plano de Trabalho em consonância com o seu Projeto de Pesquisa já avaliado e recomendado;
- f) escolher e indicar o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;

- g) responsabilizar-se pela supervisão e pelo cumprimento do Plano de Trabalho e carga horária do voluntário;
- h) ter disponibilidade de uma hora semanal por voluntário, para orientações científica e pedagógica;
- i) ser, preferencialmente, credenciado em cursos de pós-graduação e pertencer a Grupos de Pesquisa em consolidação - eC;
- j) assinar o Termo de Compromisso de Orientador;
- k) informar imediatamente à Coordenação do PIBIC o não comparecimento do(a) aluno(a) voluntário(a) às reuniões de orientação e os casos de rompimento do Termo de Compromisso, explicitando os motivos, a carga horária já cumprida e o relatório das atividades já realizadas pelo aluno voluntário. Em caso de omissão do professor/pesquisador, a este caberá a responsabilidade por qualquer ônus de natureza científica, sem prejuízo da restrição prevista na alínea "n" deste item;
- l) solicitar, quando necessária e até o final do prazo estabelecido no Cronograma, a substituição do(a) voluntário(a), apresentando a documentação pertinente logo após a efetiva saída do substituído(a), para que o novo(a) voluntário(a) possa assumir no início do mês subsequente ao da substituição;
- m) indicar um(a) novo(a) voluntário(a), no caso do(a) anterior ter desempenho acadêmico insatisfatório, seja por reprovação e/ou por apresentação do coeficiente de rendimento do curso inferior a 7,0 (sete), para desenvolver o plano de trabalho já pré-aprovado;
- n) acompanhar a exposição do(a) voluntário(a) na 19ª Jornada de Iniciação Científica da UNICAP ou, se for o caso, apresentar, por escrito, justificativa de ausência, com antecedência de, no mínimo, 48 horas do evento, comprovando o impedimento, sob pena de sofrer restrição na avaliação do seu currículo docente, com repercussão na sua indicação para o próximo exercício dos Programas PIBIC, assim como punições funcionais;
- o) indicar, em caso de afastamento superior a 01 (um) mês, um(a) orientador(a) substituto para o(a) voluntário(a) sob sua responsabilidade, desde que seja doutor(a) ou mestre(a);
- p) atender, sem qualquer contrapartida financeira, porque está inclusa na remuneração recebida pela orientação, às solicitações para participar de reuniões e comissões de avaliação, exceto quando impossibilitado, justificando por escrito e comprovando o fato impeditivo.

4 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO/VOLUNTÁRIO

- a) estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação no período 2016.1 e assim permanecer durante o período em que estiver participando do Programa de que trata este Edital;
- b) ter coeficiente de rendimento do curso, comprovado pelo seu último Histórico Escolar, igual ou superior a 7,0 (sete), e, no caso do candidato indicado estar cursando o 1º período, apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Médio em que conste média dos três anos, igual ou superior a 7,0 (sete);
- c) não ser reprovado(a) durante a vigência deste Edital, independente do período que estiver cursando e, em caso de reprovação anterior, tê-la cumprido com aproveitamento;
- d) se aluno(a) transferido de IES ou portador de diploma, comprovar o rendimento do curso igual ou superior a 7,0 (sete) com o último Histórico Escolar em que constem as notas;
- e) não estar no último período letivo do curso para ingresso no Programa;

- f) dispor de 20 horas semanais para desenvolver o Plano de Trabalho e participar dos eventos programados pela UNICAP, na área pertinente ao projeto, e da Jornada de Iniciação Científica;
- g) manter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- h) não estar com pendências de ordem jurídica, administrativa, financeira ou de outra natureza junto à UNICAP, inclusive na Biblioteca Central e assim se mantendo durante o período do voluntariado;
- i) comunicar, por escrito e imediatamente ao(à) orientador(a), nos casos de: ter coeficiente de rendimento do curso (de acordo com último Histórico Escolar), inferior a 7,0 (sete), ter alguma reprovação durante a vigência deste Edital, ou ter concluído o curso, para que seja tomada a medida preconizada no item 9.3 deste Edital;
- j) dedicar-se à pesquisa em ritmo compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho, inclusive no período de férias escolares, respeitada a disponibilidade de horas semanais de que trata a alínea "f" retro;
- k) não atuar no Plano de Trabalho antes da formalização do Termo de Responsabilidade de Voluntário e do Termo de Adesão ao Exercício do Serviço Voluntário ou da sua renovação formal, sob pena de sua exclusão do programa;
- l) fazer referência à sua condição de voluntário do PIBIC nas publicações e trabalhos apresentados;
- m) entregar, dentro dos prazos estipulados no Cronograma deste Edital, os relatórios de desenvolvimento de seus trabalhos, devidamente aprovados e assinados pelo(a) Professor(a)/Orientador(a), acompanhado de carta de encaminhamento e do histórico escolar atualizado;
- n) não se afastar do local onde desenvolve suas atividades de pesquisa, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação em eventos científicos, por período limitado e com autorização justificada do orientador, a qual deverá ser anexada ao controle de ficha de frequência mensal do voluntário;
- o) assinar o Termo de Adesão a Exercício de Serviço Voluntário e Termo de Responsabilidade de Voluntário;
- p) entregar, mensalmente, à Secretaria da Coordenação Geral de Pesquisa – CGPQ PIBIC, a Ficha de Frequência conforme prazo no Cronograma e modelo disponibilizado na página http://www.unicap.br/pesquisa/pages/?page_id=398; dentro dos prazos estipulados no Cronograma deste Edital; e
- q) participar das atividades da **18ª Jornada de Iniciação Científica** como ouvinte e das atividades da **19ª Jornada de Iniciação Científica** da UNICAP, integralmente, com apresentação dos resultados de sua atividade de investigação científica, sob a forma de resumo e exposições orais.

5 DA CONCESSÃO

5.1 A UNICAP concederá o serviço voluntário ao(à) aluno(a), respeitada a cota correspondente e de acordo com a produtividade do professor(a)/pesquisador(a) e com o desempenho deste(a) como orientador(a), por um período de 12 (doze) meses. A UNICAP se reserva o direito de realocar cotas, buscando o melhor atendimento às necessidades dos pesquisadores.

5.2 O(A) professor(a)/pesquisador(a) Doutor(a) poderá solicitar até três voluntários(as) e o(a) Mestre(a) até dois(duas) voluntários(as), indicando, porém, como respectivos candidatos(as), alunos(as) com quem não mantenha, em qualquer grau, parentesco em linha reta ou afim.

6 DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

6.1 PRIMEIRA ETAPA: relativa ao PROFESSOR

6.1.1 Período de Inscrição: de 1º a 26 de fevereiro de 2016, conforme Cronograma.

6.1.2 Dos documentos necessários: envio para o e-mail pibic@unicap.br e também entrega de cópia assinada na Secretaria da Coordenação Geral de Pesquisa do **formulário de avaliação do Currículo Lattes**, devidamente preenchido e indicando o LINK para acessar o Currículo Lattes e Grupo de Pesquisa do professor/pesquisador.

6.1.3 Dos resultados: a publicação impressa e na página eletrônica da Pesquisa da Universidade Católica de Pernambuco (www.unicap.br/pesquisa), dos nomes dos PROVÁVEIS PROFESSORES(AS) ORIENTADORES(AS) interessados(as) em indicar aluno(s) candidato(s) para concorrer ao Edital PIBIC, período 2016/2017 deverá ser feita até o dia 29 de fevereiro de 2016.

6.2 SEGUNDA ETAPA: relativa aos(às) CANDIDATOS(AS)

6.2.1 Período de Indicação do(s) candidato(s): de 1º a 18 de março de 2016, conforme Cronograma.

6.2.2 Dos documentos e informação necessários a cargo do PROFESSOR/PESQUISADOR:

- a) entregar formulário próprio, individualizado por aluno(a), devidamente preenchido e assinado pelo professor e pelo aluno;
- b) indicar se é nova participação ou renovação.

6.2.3 Dos documentos necessários a serem entregues pelo ALUNO CANDIDATO (A):

- a) currículo atualizado modelo Lattes;
- b) cópia da cédula de identidade;
- c) cópia do CPF (não será aceito o CPF dos pais ou responsável);
- d) cópia do último Histórico Escolar (com notas) – 2015.2;
- e) Certificado de Matrícula 2016.1;
- f) foto 3x4 recente.

6.2.4 Do encaminhamento de toda a documentação

A(s) indicação(ões) deverá(ão) ser feita(s) no formulário próprio, a ser encaminhado em duas versões, uma digital (CD) em ÚNICO DOCUMENTO em FORMATO WORD (fonte Times New Roman e tamanho 12), contendo a Carta de Encaminhamento, Plano de Trabalho e o Histórico Escolar. A outra versão impressa, devidamente assinada pelo orientador/pesquisador responsável, acompanhada de todos os documentos listados no item 6.2.3 da submissão de propostas, em envelope devidamente identificado com nome e curso do professor e do candidato, bem como o título e o número de cadastro do Projeto de Pesquisa do professor/pesquisador no Banco de Dados da Pesquisa da UNICAP. Os formulários serão aceitos apenas nos modelos disponibilizados na página www.unicap.br/pesquisa.

6.2.5 Local do encaminhamento de toda a documentação:

SECRETARIA DA COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA – CGPQ PIBIC, Rua Almeida Cunha, 245, bloco G4, 7º andar, setor B, Boa Vista, de segunda-feira à

sexta-feira, no horário das 08h15min às 11h e das 14h15min às 17h.
Informações: (81) 21194063 / pibic@unicap.br

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1 TERCEIRA ETAPA da Submissão de Propostas

As solicitações de inscrição no período de 21 a 25 de março de 2016, do(a) aluno(a) candidato(a) a voluntário(a) serão pré-avaliadas pela Coordenação do PIBIC e as que estiverem em consonância com o Edital serão deferidas e encaminhadas para julgamento, o qual terá sempre a sua eficácia condicionada, quando aprovada a inscrição, ao cumprimento, pelo(a) aluno(a), dos requisitos-compromissos contidos no item 4 retro, inclusive os constantes das letras "c", "h" e, quando for o caso, "j".

7.1.1 As solicitações deferidas, por área do conhecimento, segundo os critérios do CNPq, serão julgadas pelo Comitê Científico de Iniciação à Pesquisa (CCIP), com base nos seguintes modos:

7.1.1.1 em caso de PEDIDO DE CONCESSÃO, a análise:

- a) das atividades pertinentes ao Plano de Trabalho do(a) aluno(a) candidato(a) a voluntário(a), quanto ao mérito científico, exequibilidade científica e vinculação ao Projeto de Pesquisa do(a) professor(a) orientador(a); e
- b) do Histórico Escolar do(a) aluno(a) candidato(a).

7.1.1.2 em caso de SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO, a análise do Relatório Final, das Frequências Mensais, da participação nos Eventos do PIBIC, da avaliação e da justificativa do(a) professor(a) Orientador(a).

Os MEMBROS INTERNOS do CCIP farão a INDICAÇÃO OU NÃO do candidato e os MEMBROS EXTERNOS do CCIP, referendarão ou não o processo avaliativo e o julgamento dos membros internos, fazendo a RECOMENDAÇÃO FINAL. Cabe à Coordenação Geral de Pesquisa e Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) coordenar o processo de análise e julgamento das solicitações. Cabe à Pró-reitora Acadêmica referendar os resultados.

7.2 O(A) aluno(a) voluntário(a) selecionado(a) deve comparecer à Secretaria da Coordenação Geral de Pesquisa – CGPQ para:

- a) entregar o COMPROVANTE DE MATRÍCULA 2016.1 e o HISTÓRICO ESCOLAR 2015.2;
- b) assinar o TERMO DE ADESÃO A EXERCÍCIO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO e TERMO DE RESPONSABILIDADE DE VOLUNTARIADO, conforme Cronograma.

7.3 Dos resultados: a publicação impressa e na página eletrônica da Pesquisa da Universidade Católica de Pernambuco (www.unicap.br/pesquisa), do(s) nome(s) do(s) aluno(s) será feita conforme o Cronograma sobre a divulgação do resultado do processo seletivo.

8. DA RECONSIDERAÇÃO

8.1 As solicitações de reconsideração serão encaminhadas conforme Cronograma e analisadas pela Coordenação do PIBIC, pelo Comitê Científico de Iniciação à Pesquisa (CCIP) ou pareceristas *ad doc*, a convite da Coordenação Geral de Pesquisa. Os resultados do pedido de reconsideração serão publicados

de forma impressa e na página eletrônica da Pesquisa da Universidade Católica de Pernambuco (www.unicap.br/pesquisa).

9. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO ALUNO VOLUNTÁRIO

9.1 O cancelamento poderá ocorrer por solicitação do professor(a) orientador(a) e/ou do(a) aluno(a) voluntário(a) à CGPQ, com justificativa relevante, por escrito, observados o disposto nestas normas e o modelo do Formulário Padrão para cancelamento de iniciação científica no site www.unicap.br/pesquisa.

9.2 O cancelamento COM SUBSTITUIÇÃO do(a) aluno(a) voluntário(a) poderá ocorrer por desempenho insatisfatório, pela inobservância dos prazos fixados no Calendário para entrega de relatório parcial, ou sua falta, ou outro motivo justificado.

9.3 O(A) aluno(a) voluntário(a) será excluído(a) do Programa de Iniciação Científica Voluntária e não poderá retornar a ingressar no Programa nos dois períodos letivos subsequentes, nas seguintes situações:

- a) pelo não cumprimento das exigências do Programa, na época devida, de qualquer requisito/compromisso contido no item 4 Retro, durante a vigência deste Edital;
- b) pelo desempenho acadêmico insatisfatório, por reprovação em disciplina(s) e/ou apresentação do coeficiente de rendimento do curso inferior a 7,0 (sete), comprovado pelo seu último Histórico Escolar, tudo durante o prazo de vigência deste Edital;
- c) pelo trancamento de matrícula;
- d) pela conclusão do curso;
- e) por não apresentar, em tempo hábil, o relatório final ao professor orientador e ao Comitê;
- f) pela reprovação do relatório parcial.

10. DAS SUBSTITUIÇÕES DE ORIENTADOR E DE PROJETO

10.1 Será permitida a substituição do(a) professor(a) orientador(a), a pedido deste(a), desde que:

- a) a substituição seja feita até a data de entrega do primeiro relatório parcial de atividades;
- b) o(a) professor(a) orientador(a) substituto(a) atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital;
- c) a linha de pesquisa do(a) professor(a) orientador(a) substituto(a) seja a mesma do(a) professor(a) orientador(a) substituído(a);
- d) haja aprovação por parte do Comitê Científico de Iniciação à Pesquisa.

10.2 Em caso de desligamento do professor orientador, o Comitê Científico de Iniciação à Pesquisa tomará as medidas necessárias para substituí-lo.

11 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	21 de janeiro de 2016
Vigência do Edital	De 21 de janeiro de 2016 a 30 de setembro de 2017

SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS – 1ª ETAPA: envio para o e-mail pibic@unicap.br e também entrega de cópia assinada na Secretaria da Coordenação Geral de Pesquisa do formulário de avaliação do Currículo Lattes devidamente preenchido e indicando o LINK para acessar o Currículo Lattes e Grupo de Pesquisa do professor/pesquisador.	De 1º a 26 de fevereiro de 2016
DIVULGAÇÃO dos nomes dos(as) PROVÁVEIS PROFESSORES(AS) ORIENTADORES(AS) - site: www.unicap.br/pesquisa .	Até 29 de fevereiro de 2016
SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS – 2ª ETAPA: INDICAÇÃO DO(A) ALUNO(A) CANDIDATO(A) pelo(a) professor(a)/pesquisador(a).	De 1º a 18 de março de 2016
Pré-avaliação e triagem das propostas recebidas pela Coordenação Geral de Pesquisa – CGPQ dos professores(as)/pesquisadores(as).	De 21 a 25 de março de 2016
SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS – 3ª ETAPA: Período de avaliação pelos MEMBROS INTERNOS do Comitê Científico de Iniciação à Pesquisa (CCIP), das propostas recebidas pela Coordenação Geral de Pesquisa, dos(as) professores(as)/pesquisadores(as).	De 28 de março a 30 de abril de 2016
PERÍODO DE JULGAMENTO pelos MEMBROS EXTERNOS do CCIP.	De 4 a 29 de maio de 2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO , dos(as) alunos(as) candidatos(as) ao 13º Edital PIBIC/UNICAP/CNPq 2016/2017 - site: www.unicap.br/pesquisa .	28 de junho de 2016
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO , por escrito, pelo(a) professor(a)/pesquisador(a) correspondente ao Processo Seletivo dos(as) alunos(as) candidatos(as) ao 13º Edital PIBIC/UNICAP/CNPq 2016/2017.	De 29 de junho a 04 de julho de 2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO correspondente ao Processo Seletivo dos(as) alunos(as) candidatos(as) ao 13º Edital PIBIC/UNICAP/CNPq 2016/2017 - site: www.unicap.br/pesquisa .	05 de julho de 2016
INDICAÇÃO DE NOVO(A) CANDIDATO(A) para desenvolver o plano de trabalho pré-aprovado em caso de reprovação e/ou apresentação do coeficiente de rendimento do curso inferior a 7,0 (sete), do indicado na Segunda Etapa da Submissão das Propostas.	De 04 de julho a 08 de agosto de 2016
Recebimento do CERTIFICADO DE MATRÍCULA 2016.2 e do HISTÓRICO ESCOLAR 2016.1 , inclusive fornecimento do número da conta corrente com CPF próprio no Banco Santander .	De 01 a 10 de agosto de 2016
Assinatura do TERMO DE OUTORGA E ADESÃO E DA AUTORIZAÇÃO PARA COMPENSAÇÃO DE VALORES	De 01 a 10 de agosto de 2016
Assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR pelo(a) professor(a)/pesquisador(a) selecionado(a) com base no Edital PIBIC 2016/2017	De 29 de julho a 1º de agosto de 2016
Recebimento da FICHA DE FREQUÊNCIA MENSAL dos alunos(as) voluntários(as), devidamente assinada pelo(a) orientador(a).	Até 06 do mês subsequente ao da frequência (*)
Recebimento do RELATÓRIO CIENTÍFICO PARCIAL , conforme modelo do documento no site www.unicap.br/pesquisa e encaminhamento no item 6.2.4 retro.	De 1º a 13 de fevereiro de 2017
Solicitação de SUBSTITUIÇÃO DE VOLUNTÁRIO pelo(a) orientador(a).	De 13 a 17 de fevereiro de 2017
Recebimento do CERTIFICADO DE MATRÍCULA 2017.1 , e do HISTÓRICO ESCOLAR 2016.2 .	De 13 a 17 de fevereiro de 2017

Entrega do RESUMO para publicação nos Anais da 19ª Jornada de Iniciação Científica conforme modelo e normas para elaboração do resumo no site www.unicap.br/pesquisa .	Até 07 de julho de 2017
Entrega do RELATÓRIO CIENTÍFICO FINAL , conforme modelo do documento no site www.unicap.br/pesquisa e encaminhamento no item 6.2.4 retro.	Até 11 de julho de 2017
Recebimento do CD ROM contendo Arquivo em POWER POINT com os RESULTADOS DA PESQUISA para APRESENTAÇÃO NA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO ORAL, durante a 19ª JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (ver dicas de como falar em dez minutos no site www.unicap.br/pesquisa).	De 8 a 15 de agosto de 2017
Recebimento das Avaliações dos Relatórios Finais pelos orientadores	Até 15 de agosto de 2017
19ª JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC/PIBITI/CNPQ, PIBIC/UNICAP E VOLUNTÁRIOS	Outubro de 2017
DURAÇÃO DAS ATIVIDADES.	1º de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017

(*) Caso o dia 06 (seis), seja dia de feriado, sábado ou domingo, entregar a Ficha de Frequência Mensal até o primeiro dia útil subsequente. Ver modelo do referido documento no site www.unicap.br/pesquisa.

12 DE OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

12.1 O voluntário deverá entregar a Frequência Mensal, bem como os Relatórios de Atividades e o Resumo, nas datas determinadas pelo Programa e em conformidade com o presente Edital, para o acompanhamento formal.

12.2 A UNICAP cancelará ou suspenderá a participação do aluno a qualquer momento, em caso de não cumprimento das normas estabelecidas.

12.3 A indicação de estudante estrangeiro para atuar como voluntário é permitida, desde que reste comprovado o visto de entrada e permanência no País, por período igual ou superior ao da vigência deste Edital.

12.4 Informações adicionais, bem como esclarecimentos quanto à submissão de propostas podem ser obtidas na:

Secretaria da Coordenação Geral da Pesquisa –
CGPQ/PIBIC, Rua Almeida Cunha, 245 - bloco G4 – 7º
andar, Santo Amaro – CEP 50050-480, de segunda à
sexta-feira, no horário das 08h15min às 11h e das
14h15min às 17h, ramal 4063.
Informações: (81) 21194063 / pibic@unicap.br